



LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e IV, da Lei Complementar 016, de 21 de junho de 2011.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Complementar nº. 016 de 21 de junho de 2011 do Quadro de Pessoal – Parte Permanente – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, passa a ter a seguinte redação:

QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Diretor Geral	53	Ensino Superior
01	Assessor de Imprensa	39	Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, ou por pessoa habilitada com registro de jornalista profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.



01	Assessor Parlamentar	53	Ensino Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
----	----------------------	----	---

Art. 2º - O anexo IV da Lei Complementar nº. 016 de 21 de junho de 2.011 – TABELA DE REFERÊNCIAS passa a ter a seguinte redação:

Referência	Valor
8	R\$ 807,61
9	R\$ 847,99
10	R\$ 890,38
11	R\$ 934,90
12	R\$ 981,65
13	R\$ 1.030,72
14	R\$ 1.082,27
15	R\$ 1.136,37
16	R\$ 1.193,19
17	R\$ 1.252,86
18	R\$ 1.315,49
19	R\$ 1.381,26
20	R\$ 1.450,33
21	R\$ 1.522,86
22	R\$ 1.598,99
23	R\$ 1.678,96
24	R\$ 1.762,89
25	R\$ 1.851,05
26	R\$ 1.943,59
27	R\$ 2.040,75
28	R\$ 2.142,79
29	R\$ 2.249,94
30	R\$ 2.362,45
31	R\$ 2.480,57
32	R\$ 2.604,60



33	R\$	2.734,83
34	R\$	2.871,57
35	R\$	3.015,14
36	R\$	3.165,91
37	R\$	3.324,22
38	R\$	3.490,41
39	R\$	3.664,94
40	R\$	3.848,17
41	R\$	4.040,59
42	R\$	4.242,60
43	R\$	4.454,75
44	R\$	4.677,47
45	R\$	4.911,34
46	R\$	5.156,93
47	R\$	5.414,78
48	R\$	5.685,52
49	R\$	5.969,79
50	R\$	6.268,26
51	R\$	6.581,69
52	R\$	6.910,78
53	R\$	7.256,32
54	R\$	7.619,13
55	R\$	8.000,09
56	R\$	8.400,10
57	R\$	8.820,10
58	R\$	9.261,11
59	R\$	9.724,16
60	R\$	10.210,37

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibã”*

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de 01 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de junho de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**